



Exmo. Senhor Professor Doutor
António Manuel de Almeida Dias
Presidente da CESPUCrl - Cooperativa de
Ensino Superior Politécnico e Universitário,
Rua Central de Gandra 1317
4585-116 Gandra

N. Refº
SAI-OE/2020/4719

V. Refº

DATA	15-06-2020
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação em Abordagem ao Doente Crítico e Pós-graduação em Emergência e Trauma.

Exmo. Senhor Professor Doutor,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Pós-graduação em Abordagem ao Doente Crítico (ID0061_2019(B)) e Pós-graduação em Emergência e Trauma (ID0061_2019(C))** – as mesmas foram apreciadas pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividades acreditadas? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“As actividades propostas, Pós-graduação em Abordagem ao Doente Crítico e Pós-graduação em Emergência e Trauma, são reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro.”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, **comunicamos que a Pós-graduação em Abordagem ao Doente Crítico e a Pós-graduação em Emergência e Trauma obtiveram acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 15 de Junho de 2020, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A Acreditação agora atribuída tem validade até 15 de Junho de 2022.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que a actividade Pós-graduação em Abordagem ao Doente Crítico, agora acreditada não permite acesso à atribuição do Título Profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica. A actividade Pós-graduação em Emergência e Trauma, também acreditada não permite acesso à atribuição de Competência Acrescida.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG